PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 668

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, - Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,.....

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, para efeitos do disposto no art. 1º da - lei municipal n. 573 de 08.07.66, combinado com o - art. 42, da lei federal n. 4.320 de 17.03.64, um crédito de Cr.$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros), para suplementar a verba - 4 0 0 0 - DESPESAS DE CAPITAL - 4 1 1 1 - AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES - MATERIAL PERMANENTE, constante do Orçamento vigente.

Art. 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal, para os efeitos do disposto no art. 2º da lei municipal mencionada no art. 1º dêste decreto, - combinado igualmente com a lei federal também supra mencionada, um crédito de Cr.$ 192.000 (cento e noventa e dois mil cruzeiros), para suplementar a verba - ESCOLAS MUNICIPAIS - PESSOAL CIVIL - I. VENCIMENTO DE PROFESSOR RURAL, também constante do Orçamento vigente.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigôr da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, - 05 de outubro de 1966.

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VITÓRIO KATSUTOSHI MAEDA
Secretário